



**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DOS PROGRAMAS ESTRUTURANTES E PROJETOS**  
**PRIORITÁRIOS**

**Concorrência Pública nº 05/2020 e 06/2020**

Processo nº 19.0.000135581-6 e 19.0.000135573-5

**Objeto:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas para a **execução dos serviços de conservação e manutenção de vias com aplicação de material asfáltico no Município de Porto Alegre.**

**Lotes NORTE e SUL.**

**QUESTIONAMENTO 1**

o Edital permite a participação de empresas em consórcio, em relação a comprovação técnica, ambas devem apresentar as comprovações exigidas nos item 5.3 Qualificação Técnica, ou no caso de consórcio os atestados de capacidade técnica das empresas poderão ser somados para atendimento do exigido no edital?

**RESPOSTA:**

O Edital, em seu subitem 2.5.2 traz a resposta ao questionamento, *in verbis*:

*“2.5.2. Apresentação, por parte das empresas consorciadas, da documentação comprobatória de sua habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, admitindo-se, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e **para a qualificação técnica, a apresentação de atestados das empresas consorciadas, em conjunto ou separadamente;**”*

**QUESTIONAMENTO 2**

Para realizar inscrição no Cadastro de Fornecedores, qual o procedimento? É aceito o envio dos documentos por e-mail? Qual a relação da documentação necessária para emissão do CRC?

**RESPOSTA:**

O Edital, em seu subitem 5.8 traz as respostas aos questionamentos acerca do CRC, *in verbis*:

*“5.8. Maiores informações sobre o CRC e a forma/documentos necessários para se cadastrar estão disponíveis no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p\\_secao=195](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf/default.php?p_secao=195) ou pelo fone (51) 3289-1255.*

O endereço de e-mail para o qual devem ser encaminhadas dúvidas acerca do CRC é o [fornecedores.slc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:fornecedores.slc@portoalegre.rs.gov.br).

Adicionalmente, informamos que através do *site* da Secretaria Municipal da Fazenda, são obtidos a ficha de cadastro de fornecedores, relação de documentos e modelos de declarações.

Consta no *site* a informação:

*“Encaminhar por e-mail a solicitação, anexando a [Ficha de cadastro de Fornecedores](#) e [Relação de documentos](#) .*

*Todos documentos em que não há autenticação digital deverão ser apresentados na CAF ou encaminhados por correio, a fim de conferência do documento encaminhado com o original.*

*O certificado de Registro cadastral (CRC) será encaminhado por e-mail e seu original poderá ser retirado nesta CAF.”*